

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2116



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Outros atos administrativos .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Autorização de Contratação Direta .....	7
Extratos .....	7
<b>Terceiro Setor</b> .....	8
Homologação .....	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.720, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido CHALES DE JESUS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor, **CHALES DE JESUS DOS SANTOS** RG nº 9934226-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.721, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido CRISTIANE LAGRANHA GIGLOTTI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CRISTIANE LAGRANHA GIGLOTTI**, RG nº 24.420.327-1 SSP/SP, ocupante do cargo público de Professor de Educação Infantil - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**1. PORTARIA Nº 3.724, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Constitui uma Comissão Especial para Atribuição de Aulas 2025/2026.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

**Artigo 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial para Atribuição de Aulas 2025/2026**, sendo composta pelos servidores abaixo relacionados.

**Presidente**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Matrícula - 2729

**Membros**

**ANGELITA VIEIRA RIOS FRANCISCO**

Matrícula - 2771

**SUMARA RENATA PAVAN**

Matrícula - 1559

**DEUSDEQUE XAVIER**

Matrícula - 6206

**AMANDA GREICE TURRIZIANI FIORESE**

Matrícula - 2201

**ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO**

Matrícula - 764

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretaria Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.608, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede a servidora GABRIELLE BIANNE XIMENES NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a **GABRIELLE BIANNE XIMENES NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 12853/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três**



**dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

**Secretária Municipal de Educação**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.725, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Reduz a jornada de trabalho da servidora PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO SILVEIRA, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **REDUZIDA** em 13% (treze), a jornada de trabalho semanal da servidora pública, **PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO SILVEIRA**, RG nº 44.670.916-5, CPF nº \*\*\*210368\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, nos termos da Lei Complementar nº 564/2025, Decreto nº 3.929/2025, conforme processo administrativo nº 6061/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.670, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

Concede a transição de especialidade ao(a) servidor(a) CLAUDIO AGUILAR BRENTAN, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, exercendo o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo.

**Sr. ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e suas alterações;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016, que trata da transição de especialidade dos cargos de Agente de Gestão - Assistente Administrativo;

**Considerando** o disposto no processo administrativo nº 11089/2025;

**RESOLVE:**

Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **CLAUDIO AGUILAR BRENTAN**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, exercendo o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão - Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei

Complementar nº389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento
CLAUDIO AGUILAR BRENTAN	7039	06	Agente de Gestão	Assistente Técnico em Gestão	F	I	40 h	P 22 - 40H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.722, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **RICARDO ALVES SOARES LIMA**, portador do RG nº 599917179 SSP/SP, CPF 079.201.756.07, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou

manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.



3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no momento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e**

**três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

**PUBLICAÇÃO**

**CANCELAMENTO CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO S.O.P.M.U. Nº 791/2025**

A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, vem informar à quem interessar, o cancelamento da Certidão de Uso e Ocupação de Solo Nº 791/2025, emitida aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Itupeva, 26 de setembro de 2025.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

**Secretária de Obras e Planejamento Urbano**

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**OBRAS**SECRETARIA DE  
OBRAS  
PLANEJAMENTO E  
MOBILIDADE URBANA

## PUBLICAÇÃO

### **Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITUPEVA, Estado de São Paulo, e o CONSÓRCIO RIO JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ nº 39.908.416/0001-48, tendo como objeto a conclusão integral da obra de arte especial – ponte estaiada sobre o Rio Jundiá, originalmente contratada por meio do Contrato nº 110/20.

**FINALIDADE:** Estabelecer as condições, obrigações e prazos para a finalização da obra, garantindo sua execução sem ônus adicional ao Município, observando os princípios da legalidade, transparência, economicidade e interesse público.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente TAC será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de sua assinatura, conforme cronograma físico-financeiro aprovado.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 13460/2025.

Itupeva, 26 de setembro de 2025.



**ROGÉRIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

AV. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 –  
Fone: 11 4591-8100



**Atos de Pessoal**

**Convocação**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 084, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 29 de setembro de 2025 às 15h45, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
GLÁUCIA LANE PALOMBO POPIELYSRKO	7968	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL

Itupeva, 24 de setembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Psicológica Oficial, no dia 29 de setembro de 2025 às 14h30, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 - Parque das Vinhas - Itupeva/SP.**

O não comparecimento do(s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nomedo(s)servidor(es)	Matrícula	Cargo
LAILA SALESIANI	8924	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Itupeva, 24 de setembro de 2025.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025**

**Processo Administrativo nº 13084-1/2025**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DESTINADOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, MEDIANTE PAGAMENTO POR DIÁRIAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS, VISANDO ASSEGURAR PROTEÇÃO SOCIAL, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, PERNOITE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS E ATENDIMENTO HUMANIZADO, CONFORME A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**II - CONTRATADA:** ASSOCIACAO SOS CRISTAO - **CNPJ:** 20.004.071/0001-70.

**III - EXECUÇÃO:** IMEDIATA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 61.062,93 (SESSENTA E UM MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS À VIDA, À MORADIA, À DIGNIDADE HUMANA E À PROTEÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI Nº 8.742/1993).

A AUSÊNCIA DE UM SERVIÇO MUNICIPAL CONTÍNUO E ESTRUTURADO TEM EXPOSTO ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA A RISCOS SOCIAIS SEVEROS, COMO VIOLÊNCIA, DOENÇAS, FOME, ABANDONO E, EM SITUAÇÕES EXTREMAS, ÓBITO. ESSA VULNERABILIDADE SE INTENSIFICA EM PERÍODOS DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS (FRIO INTENSO E CHUVAS), BEM COMO EM DATAS DE MAIOR DEMANDA SOCIAL, COMO FERIADOS PROLONGADOS E EVENTOS SAZONAIS.

A ADOÇÃO DO MODELO DE PAGAMENTO POR DIÁRIAS DE ACOlhIMENTO POSSIBILITA À ADMINISTRAÇÃO MAIOR FLEXIBILIDADE E AGILIDADE PARA RESPONDER ÀS OSCILAÇÕES DA DEMANDA, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A REGULARIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), COM O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/2009).

Itupeva, 25 de setembro de 2025.

Publique-se.

**ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Extratos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 021/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6304/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO DE INSULINA E INSUMOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. ASSINATURA: 25/09/2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 117/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: KATIA REGINA LUHMANN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 41.400,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE:



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2025 ATÉ 01/10/2026. ASSINATURA: 26/09/2025.

.....  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 118/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ALBERTO MOREIRA ANDREATA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1191-6/2023. VALOR TOTAL : R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). OBJETO: PROGRAMA DE OFICINAS CULTURAIS, FORMAÇÃO DE ECONOMIA CRIATIVA E ATIVIDADES DA CADEIA PRODUTIVA DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2025 ATÉ 01/10/2026. ASSINATURA: 26/09/2025.

.....  
**Terceiro Setor**

**Homologação**

.....  
**DESPACHO**

**Assunto: Homologação Resultado Final do Chamamento Público**

Em face do disposto no §4º, do art. 27, da Lei Federal nº 13.019/2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Chamamento Público nº 004/2025 publicado no Diário Oficial em 19 de setembro de 2025, que selecionou a Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ADONAI - CNPJ 01.006.044/0001-91" como apta a assinar Termo de Colaboração, com vistas a implantação, gestão e operacionalização de unidade de educação infantil no bairro Parque das Hortênsias em Itupeva/SP, compreendendo o fornecimento de mão de obra, mobiliário, objetos, material de escritório e material de limpeza, de forma contínua.

Itupeva, 25 de setembro de 2025

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação**